



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 349/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 04 (quatro) diárias ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DE MENEZES, no valor de NCz\$285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 04 a 07.12.89, data em que estará ausente desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral nas zonas de TRINDADE, NAZÁRIO, ANICUNS, MOSSÂMEDES, SANCLERLÂNDIA JUSSARA, ITAPERAPUÃ, GOIÁS, ITABERAI, ITAÇU, ARAÇU, INHUMAS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, MOZARLÂNDIA, ARAGARÇAS, PIRANHAS, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, CAIAPÔNIA, FAZENDA NOVA, IVOLÂNDIA.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.